

Lei n° 205/63

Abre crédito suplementar

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em parciais a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam suplementados com os respectivos quantios, os seguintes itens do Orçamento seguinte da Despesa:

40-8.823 cr\$ 70.000.00

40-8.824 " 130.000.00

Soma cr\$ 200.000.00

Artº 2º - Os recursos para cobertura deste crédito, advirão do Saldo disponível do exercício anterior, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
aos vinte e um dias do mês de Dezembro de 1963

José de Souza Sacramento

Prefeito Municipal

Orlando Gomes
Secretário - Fundão